



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1079 www.camaraguaiba.rs.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

01- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone(s): _____

E-mail(s): _____

2. A proponente declara conhecer os termos do aviso que rege a **Dispensa Eletrônica nº 31 /2026**, bem como o objeto que o integra.

02- PROPOSTA COMERCIAL

Prestação de serviço continuado de telefonia IP por meio de PABX Virtual em Nuvem (Cloud PBX) para a Câmara Municipal de Guaíba, contemplando o fornecimento de linhas telefônicas IP, ramais IP, fornecimento de aparelhos telefônicos IP, implantação, eventual portabilidade da numeração existente, plataforma de gerenciamento, aplicativos (softphones), suporte técnico, manutenção e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução de telefonia, conforme descrições e quantitativos constante no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, e conforme a seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO MENSAL	MESES	VALOR TOTAL ANUAL
1	1.1. Plataforma Cloud PBX (conforme TR), incluindo 10 canais simultâneos, 5 números públicos, 100 ramais IP, gestão, URA, CDR, gravação, implantação, treinamento, suporte, manutenção e softphones.	01	Serviço	R\$	12	R\$
	1.2. Locação de 60 aparelhos telefônicos IP, incluindo fontes e acessórios. Marca: _____ Modelo: _____	60	Unid.	R\$	12	R\$

Total mensal: R\$

Total anual: R\$

O preço proposto abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1079 www.camaraguaiba.rs.gov.br

04. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados na sede da Câmara de Vereadores de Guaíba, localizado no endereço Av. Sete de Setembro, nº 325, térreo, bairro Centro, Guaíba – RS, CEP 92704-515, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

__ de ____ de 2026.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável legal)

(CPF nº)